



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.008095/2025-64

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2025

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO 2025.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede na Av. Curitiba, 5423, SALA B - Planalto - Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23540.020418/2024-15, o teor do Processo Administrativo nº 23540.008095/2025-64, o teor do Parecer - SEI 68 Pedido de Repactuação 2025 (54660416) e o teor do Despacho - SEI Resposta ao Ofício Araúna 55303282 (55318822), que analisou o pleito de repactuação, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho AL000007/2025 (49169430) e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho AL000011/2025 (49169434), faz-se necessário apostilar o Contrato nº 17/2024, em consonância com o previsto em sua cláusula décima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

a) a repactuação do referido contrato, **a partir de 01/01/2025**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho AL000007/2025 (49169430) e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho AL000011/2025 (49169434), referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 171, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

3. DA REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula décima do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos da Convenção Coletiva de Trabalho AL000007/2025 (49169430) e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho AL000011/2025 (49169434), que modificou o piso salarial das categorias profissionais abrangidas no contrato administrativo.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/01/2025, conforme item 1.1, alínea "a".

4. DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Com a repactuação, o valor mensal do contrato passa de R\$ 202.936,53 (duzentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 214.179,58 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), **perfazendo o valor anual de R\$ 2.570.154,99 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

4.2. Os valores atualizados por posto de serviço estão dispostos na tabela a seguir, conforme Planilha Repactuação Final 2025 (55328457):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. POSTO	QUANT. POR POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	GRAU DE INSALUBRIDADE	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR POSTO ANUAL	VALOR TOTAL (mensal)	VALOR TOTAL (Anual)
7	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 12 X 36 H	4	2	8	20%	R\$ 5.348,86	R\$ 64.186,30	R\$ 42.790,87	R\$ 513.490,43
8	MAQUEIRO DIURNO 44H	4	1	4	40%	R\$ 5.676,40	R\$ 68.116,82	R\$ 22.705,61	R\$ 272.467,27
9	MAQUEIRO 12 X 36 H	4	2	8	40%	R\$ 5.360,22	R\$ 64.322,61	R\$ 42.881,74	R\$ 514.580,90
10	MAQUEIRO NOTURNO 12 X 36 H	2	2	4	40%	R\$ 5.821,15	R\$ 69.853,80	R\$ 23.284,60	R\$ 279.415,19
11	COSTUREIRO DIURNO 44H	1	1	1	20%	R\$ 4.910,24	R\$ 58.922,93	R\$ 4.910,24	R\$ 58.922,93
12	AUXILIAR DE ROUPARIA DIURNO 44H	1	1	1	20%	R\$ 4.910,24	R\$ 58.922,93	R\$ 4.910,24	R\$ 58.922,93
13	AUXILIAR DE ROUPARIA 12 X 36 H	1	2	2	20%	R\$ 5.178,35	R\$ 62.140,15	R\$ 10.356,69	R\$ 124.280,29
13.1	AUXILIAR DE ROUPARIA 12 X 36 H	1	2	2	40%	R\$ 5.931,27	R\$ 71.175,25	R\$ 11.862,54	R\$ 142.350,49
14	CAMAREIRO DIURNO 44 HORAS	2	1	2	20%	R\$ 4.976,72	R\$ 59.720,59	R\$ 9.953,43	R\$ 119.441,19
15	CAMAREIRO 12 X 36 H	3	2	6	20%	R\$ 4.692,58	R\$ 56.311,02	R\$ 28.155,51	R\$ 337.866,10
16	ENCARREGADO DE HOTELARIA DIURNO 44H	2	1	2	20%	R\$ 6.184,05	R\$ 74.208,63	R\$ 12.368,11	R\$ 148.417,27
	TOTAIS	25		40				R\$ 214.179,58	R\$ 2.570.154,99

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
------	-------	-------	---------------	---------------------	-------------------

8585	1000A004FW	234146	EAHR0000000	339037	2025NE001791
------	------------	--------	-------------	--------	--------------

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

8. **DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA-UFAL/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 25/11/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 25/11/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55586928** e o código CRC **CE1C8B0B**.

Referência: Processo nº 23540.008095/2025-64 SEI nº 55586928